



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 22 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a promover a alienação, pela via de licitação pública na modalidade de leilão, de bens móveis de propriedade do Município de Santa Cecília, considerados obsoletos e com manutenção de alto custo para os cofres públicos, de acordo com as normas e condições fixadas por esta lei.

Art. 2º. A alienação dos bens móveis de que trata esta lei, justifica-se em razão de encontrarem-se os mesmos em situação inservível para o município e exigindo gastos, despesas e investimentos de significativo montante para a recuperação e manutenção, tornando a sua utilização insegura e inviável economicamente para o Município.

Art. 3º. A alienação autorizada por esta lei obedecerá, o preço mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação em anexo e abrangerá os seguintes lotes de bens:

I - LOTE 01: 01 Automóvel I/CHEV CLASSIC 1.0 LS ADV, ano 2014, modelo 2015, Placas MMB 5535, RENAVAM 1009993744, cor branca, Álcool/Gasolina. Obs.: Roda dianteira está sem calota, Para-lama traseiro esquerdo está descascado. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

II - LOTE 02: 01 Automóvel FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo 2013, Placas MLB 4642, RENAVAM 529125129, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 14.800,00.

III - LOTE 03: 01 CAMIONETA TOYOTTA BANDEIRANTES, ano/modelo 1990, Placas MBJ 4109, RENAVAM 552106330, cor verde, Diesel. Obs.: Cabine com muitas avarias, bancos e forros de porta



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

rasgados, motor muito avariado e carroceria de madeira com muito desgaste. LANCE INICIAL R\$ 11.800,00.

LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 22 DE MARÇO DE 2017

FL. 02

IV - LOTE 04: 01 MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS, ano 2012, modelo 2013, Placas MJN 7244, RENAVAM 471507130, cor branca, Diesel, 16 Lugares. Obs.: Amassado lado dianteiro no capô. LANCE INICIAL R\$ 28.000,00.

V - LOTE 05: 01 CAMINHÃO NAVISTAR INTERNATIONAL 4700 4X2, ano/modelo 2001, Placas MBC 7324, RENAVAM 760712301, cor branca, Diesel. Obs.: Caminhão sem motor, sem caixa, sem rodas, sendo praticamente uma carcaça. Por dentro da cabine existem muitas avarias. LANCE INICIAL R\$ 5.500,00.

VI - LOTE 06: 01 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ON, ano/modelo 2002, Placas MCL 1571, RENAVAM 777635399, cor branca, Diesel, 28 Lugares. Obs.: Ônibus com mais de 10 anos de uso e não pode ser usado em rodovia ou para transporte de pessoas. Motor avariado. LANCE INICIAL R\$ 19.600,00.

VII - LOTE 07: 01 ÔNIBUS FORD B 1618, ano 1995, modelo 1996, Placas MMT 7793, RENAVAM 651718260, cor branca, Diesel, 48 Lugares. Obs.: Ônibus com 21 anos de uso e não pode ser usado em rodovia ou para transporte de pessoas. Frente com batida. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

VIII - LOTE 08: 01 MOTONIVELADORA HWB 140, ano 1982, Patrimônio 7019. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

IX - LOTE 09: 01 MOTONIVELADORA DRESSER R 855, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, ano 1988, Patrimônio 7005. Obs.: Faltando pneu dianteiro e traseiro, com avarias no motor. LANCE INICIAL R\$ 15.500,00.

X - LOTE 10: 01 TRATOR AGRALE 4100, Patrimônio 10626. Obs.: Faltando pneu traseiro. LANCE INICIAL R\$ 2.500,00. LOTE 11: 01 TRATOR VALMET 78, ano 1986. Obs.: Faltando CAIXA. LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.



LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 22 DE MARÇO DE 2017

FL. 03

XI - LOTE 11: 01 CAÇAMBA LIBRELATO 5 M³, Patrimônio 9690. Obs.: Produtos que foram deixados ao tempo, apresentando elevado índice de corrosão. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

XII - LOTE 12: 01 DISTRIBUIDOR DE PIXE (BURRO PRETO), Patrimônio 7085. Obs.: Produtos que foram deixados ao tempo, apresentando falta de peças e elevado índice de corrosão. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

XIII - LOTE 13: 01 ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CH 44 REBOCABEL, Patrimônio 6945. Obs.: Produtos que foram deixados ao tempo, apresentando falta de peças e elevado índice de corrosão. LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.

XIV - LOTE 14: 02 CARRETINHAS, Patrimônio 6954 e 7082. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

XV - LOTE 15: 01 GRADE AGRÍCOLA PARA TRATOR AGRALE 4100, Patrimônio 5925. Obs.: Produtos que foram deixados ao tempo, apresentando falta de peças e elevado índice de corrosão. LANCE INICIAL R\$ 30,00.

XVI - LOTE 16: 01 SUCATA DE INFORMÁTICA. LANCE INICIAL R\$ 50,00. LOTE

XVII LOTE 17: 01 SUCATA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

XVIII - LOTE 18: 01 TRAILER, sem documentação, regulamentação por conta do arrematante. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

Parágrafo Único - O valor mínimo para alienação do lote único dos bens acima descrito, será de **R\$ 133.830,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais)**, conforme laudo de avaliação elaborado por equipe especializada, o qual faz parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 4º. A prefeita Municipal, expedirá o edital de licitação pública destinado a alienação dos bens móveis relacionados no artigo 3º desta lei e o respectivo leiloeiro, obedecendo para tal os prazos e condições fixadas pela legislação aplicável.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 22 DE MARÇO DE 2017

FL. 04

Art. 5º. Na aplicação da arrecadação obtida com a alienação dos bens móveis, alienados por força desta lei, será observado as disposições contidas na Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 6º. Fica autorizada a desafetação e respectiva baixa do patrimônio público do Município, dos bens descritos no Artigo 3º desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 22 de Março de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 22 de Março de 2017.

SAMUEL ARBEGAUS
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças